

PUBLICADO DOC 24/02/2010, PÁG. 118

PARECER N° 1343/2009 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO, IDOSO E MULHER SOBRE O **PROJETO DE LEI N° 035/2008**.

O projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Arselino Tatto, dispõe sobre a obrigatoriedade da Prefeitura do Município de São Paulo manter equipe médica e ambulância em parques e próprios públicos onde haja concentração de pessoas praticando atividades físicas.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade.

A Comissão de Administração Pública apresentou parecer favorável.

No âmbito da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho, Idoso e Mulher, quanto ao mérito que devemos analisar, entendemos que este Projeto de Lei merece todo apoio, dado que a iniciativa visa garantir uma retaguarda médica mínima para a população que desempenha atividade esportiva e necessita de algum amparo emergencial. É bastante conhecido o fato de que o esforço físico, quando excessivo ou realizado sem preparo, pode acarretar problemas súbitos que exigem atenção médica imediata.

Favorável, portanto, é o nosso parecer.

Sala da Comissão de SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO, IDOSSO e MULHER, 11/11/09.

Juliana Cardoso – PT – Presidente

Jamil Murad – Relator – PCdoB

Carlos Alberto Bezerra Jr. - PSDB

Cláudio Prado - PDT

Milton Ferreira – PPS

Sandra Tadeu – DEM

PUBLICADO DOC 24/11/2009, PÁG. 94

PARECER N° 1343/2009 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO, IDOSO E MULHER: publicado no DOC de 13/11/2009, página 82, colunas 3 e 4.